GOVERNO MUNICIPAL
LEI N 32/2019

Súmula: Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 09/2019 LDO – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Jaguapitã, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 09/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício financeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:187FF359

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/12/2019. Edição 1902
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/